



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 005, de 10 de janeiro de 2025.

ATUALIZA A PAUTA PARA AVALIAÇÃO DE ITBI/2025.

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o índice de inflação IPCA fechou o ano de 2024 em 4,83%,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da pauta para avaliação dos bens imóveis rurais e urbanos para efeito de cobrança do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, fica instituída em conformidade com a tabela abaixo:

TERRENOS ZONA RURAL	P/ HA (HECTARES)
Cultura	R\$ 33.274,16
Pastagens	R\$ 29.281,27
Cerrado	R\$ 26.619,34
Chácara (1.000 m²)	R\$ 39.929,00
BENFEITORIAS	
Café de 01 a 02 anos	R\$ 46,58
Café de 02 a 04 anos	R\$ 33,27
Café acima de 04 anos	R\$ 26,63
ZONA URBANA E SUBURBANA	P/M² (METRO QUADRADO)
Terrenos Urbanos	R\$ 266,18
Construções acima de 70 m²	R\$ 598,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

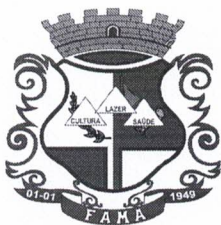
Construções até 70 m ²	R\$ 465,84
LOTEAMENTO SÃO PEDRO/ VILA MUNHOZ	P/M² (METRO QUADRADO)
Terreno (até 400m ²)	R\$ 166,38
Terreno na Rua Vereador Joaquim de Souza Sobrinho	R\$ 266,18
Chácara 1 (acima de 400m ² e menor que 800m ²)	R\$ 114,91
Chácara 2 (acima de 800m ²)	R\$ 93,16
LOTEAMENTO SÃO VICENTE	P/M² (METRO QUADRADO)
Terreno	R\$ 166,38
LOTEAMENTO LAZO AZUL	P/M² (METRO QUADRADO)
Terrenos Tipo L-1 (beira lago)	R\$ 399,30
Terrenos Tipo L-2	R\$ 252,88
LOTEAMENTO PARQUE NOVOS ROCHAS	R\$ /POR LOTE
Quadra A – Lote A1	R\$ 17.968,05
Quadra A – Lote A2-A20	R\$ 14.640,63
Quadra A – Lote A21-26	R\$ 17.968,05
Quadra A – Lote A27-A28	R\$ 20.629,98
Quadra A – Lote A29	R\$ 25.288,37
Quadra B – Lote B30	R\$ 17.968,05
Quadra B – Lote B 31- B41	R\$ 14.640,63
Quadra C – Lote C42	R\$ 20.629,98
Quadra C – Lote C43-C53 e C82-C92	R\$ 14.640,63
Quadra C – Lote C54- C63 e C72 – C81	R\$ 17.968,05
Quadra C – Lote C64,C65,C70 e C71	R\$ 22.626,42
Quadra C – Lote C67	R\$ 17.968,05
Quadra C – Lote C68	R\$ 25.288,37
Quadra D – Lote C93	R\$ 14.640,63
Quadra E – Lote E96	R\$ 17.968,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Quadra E – Lote E97	R\$ 22.626,42
Quadra F – Lote F 98	R\$ 17.968,05
Quadra F – Lote F 99-109	R\$ 14.640,63
Quadra F – Lote F 110-116	R\$ 17.968,05
Quadra F – Lote F 117	R\$ 22.626,42
Quadra F – Lote F 118	R\$ 17.968,05
Quadra F – Lote F 119-122	R\$ 22.626,42
Quadra F – Lote F 123	R\$ 17.968,05
Quadra F – Lote F 124	R\$ 22.626,42
Quadra F – Lote F 125	R\$ 26.619,34
Quadra F – Lote F 126	R\$ 22.626,42
Quadra F – Lote F 127	R\$ 23.957,41
Quadra F – Lote F 128	R\$ 25.288,37
Quadra F – Lote F 129	R\$ 25.288,37
Quadra F – Lote F 130	R\$ 25.288,37
Quadra F – Lote F 131	R\$ 20.629,98
Quadra F – Lote F132	R\$ 22.626,42
Quadra F – Lote F 140-150	R\$ 14.640,63
Quadra F – Lote F151	R\$ 14.640,63
Quadra G – Lote G152 – G168	R\$ 14.640,63
Quadra H – Lote G170	R\$ 17.968,05
Quadra H – Lote H 169	R\$ 26.619,34
Quadra I – Lote I 171	R\$ 26.619,34
Quadra I – Lote I 172 – 175/ 180-186	R\$ 22.626,42
Quadra I – Lote I 176 e 177	R\$ 25.288,37
Quadra I – Lote I 178	R\$ 26.619,34
Quadra I – Lote I 179	R\$ 22.626,42
Quadra J – Lote J 187	R\$ 37.267,07
Quadra K – Lote K188	R\$ 14.640,63
Quadra K – Lote K 189-K192	R\$ 22.626,42
Quadra K – Lote K 193- 201	R\$ 17.968,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Quadra K – Lote K202-204	R\$ 14.640,63
Quadra L – Lote L205	R\$ 20.629,98
Quadra L – Lote L206	R\$ 66.548,33
Quadra L – Lote L207	R\$ 63.220,91
Quadra L – Lote L208	R\$ 73.203,18
Quadra L – Lote L209-211	R\$ 17.968,05
Quadra M – Lote M 01-05/M8-9	R\$ 51.907,70
Quadra M – Lote M 06-07	R\$ 47.249,32

Obs.: Outras culturas serão avaliadas de acordo com o valor corrente do mercado. Quanto as demais benfeitorias na Zona Rural ficarão condicionadas ao Estado de conservação, vias de comunicação e meios de transportes adequados existentes, energia elétrica e poderão majorar o valor da propriedade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 10 de janeiro de 2025.


ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL